PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.961, de 12 de novembro de 2001.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações *do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:*

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 – MATERIAL DE CONSUMO	
2.003 - Manut. do Gabinete do Prefeito e Depend.	2.000,00
2.018 - *Manut. da Diretoria Esportes, Recr. Turismo e Depend.*	5.000,00
2.023 - Manut. Diretoria Agricultura, Abastec. e Depend.	10.000,00
2.026 - Manut. Seção Abastec. e Trânsito	30.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
2.008 - Manut. Diretoria de Administração e Depend.	10.000,00
2.010 - Manut. Diretoria de Educação, Cultura e Depend.	3.000,00
2.011 - Manut. Ensino Infantil	5.000,00
2.018 - *Manut. Diretoria Esportes, Recr. Turismo e Depend.*	12.000,00
2.027 - Manut. dos Serviços Públicos	23.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.008 - Obras de Infra-estrutura, Arruam. e Urbanizações	200.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto *com recursos provenientes de excesso de arrecadação.*

Parágrafo único – Entende-se por excesso de arrecadação para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a

DECRETO Nº 3.961, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001.

mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 de novembro de 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Depto. de Finanças